

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei Nº 003/2.015

Assunto: "Regulariza alienação, para fins de registro, e dá outras providências."

Entrada: 12/02/2015

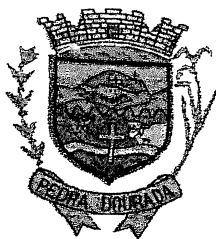
1ª Discussão: 03/03/2015

2ª Discussão: 03/03/2015

Aprovado: 03/03/2015

Sancionado: 06/03/2015

LEI MUNICIPAL Nº 760/2015



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 760/2015
DE 06 DE MARÇO DE 2015

“Regulariza alienação, para fins de registro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a regularizar a alienação de nº 016/2011, para fins de registro, do imóvel situado a Rua Acre e a Praça Antônio Cardoso, em Pedra Dourada/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 06 de Março de 2015.


EUNICE ARAÚJO MOREIRA SOARES
Prefeita Municipal